



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II

Esta é uma prévia do que será o Boletim de Serviço Local do dia de hoje. Poderão ocorrer alterações neste documento ao decorrer do dia.

ATOS DO GABINETE DO SUPERINTENDENTE REGIONAL SUDESTE II

Pág.

ATOS DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

Pág.

BSL - BOLETIM DE SERVIÇO LOCAL

ATOS DO GABINETE DO SUPERINTENDENTE REGIONAL SUDESTE II

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II

ATO DA SUPERINTENDENTE REGIONAL SUDESTE II EM 02/07/2021

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA Nº 222/2021

SR-II Nº 222/2021. PROCESSO Nº 35318.000551/2014-98. INTERESSADO: Superintendência Regional Sudeste II e a Gerência Executiva Niterói. ASSUNTO: Termo Aditivo visando a alteração da unidade de gestão, a partir de 11/11/2020, do CNPJ do INSS para 29.979.036/1159-83 e foro para o município de Belo Horizonte, e apostilamento do reajuste de preços, a contar de 14/07/2020, referente o contrato nº 33/2014, cujo objeto é a locação de imóvel de terceiros para funcionamento da APS São Pedro da Aldeia, vinculada à Gerência Executiva em Niterói/RJ. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 05/2014. DECISÃO: 1. Considerando o contido nos autos, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 188 de 29 de setembro de 2017, AUTORIZO a despesa, passando o valor mensal de R\$ 8.543,88 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) para o valor mensal de R\$ 9.168,72 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), a contar de 14/07/2020, e valor global de R\$ 92.909,70 (noventa e dois mil, novecentos e nove reais e setenta centavos), sendo que o valor retroativo para o exercício de 2020 é no importe de R\$ 3.478,26 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), e o valor retroativo para o exercício de 2021 é no importe de R\$ 3.749,04 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), em favor do locador, Sr. JOSÉ RODRIGUES CARDOSO, CPF/MF nº [REDACTED]. 2. Publique-se. 3. Empenhe-se. 4. Posteriormente devolver à Seção de Logística, Licitação e Contratos e Engenharia da Gerência Executiva Niterói para as providências complementares.

ADRIANA DE SOUZA CARMO

Superintendente Regional Sudeste II

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II

ATO DA SUPERINTENDENTE REGIONAL SUDESTE II EM 02/07/2021

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA Nº 223/2021

SR-II Nº 223/2021. PROCESSO Nº 35318.001118/2016-31. INTERESSADO: Superintendência Regional Sudeste II e a Gerência Executiva Niterói. ASSUNTO: Termo Aditivo visando a alteração da unidade de gestão, a partir de 11/11/2020, do CNPJ do INSS para 29.979.036/1159-83 e foro para o município de Belo Horizonte, e apostilamento do reajuste de preços, a contar de 01/10/2020, referente o contrato nº 21/2017, cujo objeto é a locação de imóvel de terceiros para funcionamento da APS Araruama, vinculada à Gerência Executiva em Niterói/RJ. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 05/2017. DECISÃO: 1. Considerando o contido nos autos, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 188 de 29 de setembro de 2017, AUTORIZO a despesa, passando o valor mensal de R\$ 9.693,11 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais e onze centavos) para o valor mensal de R\$ 11.431,80 (onze mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), a contar de 01/10/2020, e valor global de R\$ 122.320,26 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos), sendo que o valor retroativo para o exercício de 2020 é no importe de R\$ 5.216,07 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e sete centavos), e o valor retroativo para o exercício de 2021 é no importe de R\$ 10.432,14 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), em favor do locador, Sr. DELSO GUIMARÃES BELLAS, CPF/MF nº [REDACTED] Publique-se. 3. Empenhe-se. 4. Posteriormente devolver à Seção de Logística, Licitação e Contratos e Engenharia da Gerência Executiva Niterói para as providências complementares.

ADRIANA DE SOUZA CARMO

Superintendente Regional Sudeste II

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II

ATO DA SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM 05/07/2021

DESPACHO AUTORIZATIVO DA DESPESA Nº 224/2021

SR-II Nº 224/2021. PROCESSO Nº 35318.000590/2014-95. INTERESSADO: Superintendência Regional Sudeste II e a Gerência Executiva Niterói. ASSUNTO: Termo Aditivo visando a alteração da unidade de gestão, do CNPJ do INSS para 29.979.036/1159-83 e foro para o município de Belo Horizonte, a partir de 11/11/2020, e apostilamento do reajuste de preços, a contar de 01/07/2020, referente o contrato nº 32/2014, cujo objeto é a locação de imóvel de terceiros para funcionamento da APS Rio Bonito, vinculada à Gerência Executiva em Niterói/RJ. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 04/2014. DECISÃO: 1. Considerando o contido nos autos, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 188 de 29 de setembro de 2017, AUTORIZO a despesa, passando o valor mensal de R\$ 11.001,39 (onze mil, um real e trinta e nove centavos) para o valor mensal de R\$ 11.805,96 (onze mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), a contar de 01/07/2020, e valor global de R\$ 126.323,77 (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), sendo que o valor retroativo para o exercício de 2020 é no importe de R\$ 4.827,42 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), e o valor retroativo para o exercício de 2021 é no importe de R\$ 4.827,42 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), em favor do locador, Sr. AYRTON VICENTE SOARES, CPF/MF nº [REDACTED] 2. Publique-se. 3. Empenhe-se. 4. Posteriormente devolver à Seção de Logística, Licitação e Contratos e Engenharia da Gerência Executiva Niterói para as providências complementares.

ADRIANA DE SOUZA CARMO

Superintendente Regional Sudeste II

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II

ATO DA SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM 05/07/2021

DESPACHO AUTORIZATIVO DA DESPESA Nº 225/2021

SR-II Nº 225/2021. PROCESSO Nº 35014.012758/2019-34 (Processo principal nº 35147.000092/2017-02). INTERESSADO: Superintendência Regional Sudeste II e a Gerência Executiva Poços de Caldas. ASSUNTO: Termo Aditivo visando a convalidação dos atos administrativos realizados para a formalização do 4º termo aditivo do contrato nº 15/2017, cujo objeto é a desinsetização e desratização para atender às necessidades da Gerência Executiva do INSS em Poços de Caldas e suas unidades vinculadas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 04/2017. DECISÃO: 1. Considerando o contido nos autos, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 188 de 29 de setembro de 2017, CONVALIDO os atos administrativos realizados para a formalização do 4º termo aditivo do contrato nº 15/2017, conforme documentos SEI nº 3824656, 3831307, 3832640 e 4145705. 2. Publique-se. 3. Posteriormente devolver à Seção de Logística, Licitação e Contratos e Engenharia da Gerência Executiva Poços de Caldas para as providências complementares.

ADRIANA DE SOUZA CARMO

Superintendente Regional Sudeste II

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II****ATO DA SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM 05/07/2021****DESPACHO AUTORIZATIVO DA DESPESA Nº 226/2021**

DESPACHO SRII/Nº 226/2021, de 05/07/2021. PROCESSO Nº 37367.000427/2015-53. INTERESSADO: Superintendência Regional Sudeste II e a Gerência Executiva Rio de Janeiro Norte. ASSUNTO: Prorrogação do contrato nº 13/2017, período de 01/09/2021 a 01/12/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção predial, com a finalidade de atender às necessidades da Gerência Executiva Rio de Janeiro Norte e demais unidades . FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993. MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 01/2017 DECISÃO: 1) No uso das competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria/MDS nº 414, de 28/09/2017, publicado no DOU nº 188 de 29/09/2017, AUTORIZO a despesa para o contrato nº 13/2017, no valor mensal de R\$ 80.685,71 (oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) e o valor global de R\$ 242.057,13 (duzentos e quarenta e dois mil, cinquenta e sete reais e treze centavos), período de 01/09/2021 a 01/12/2021, em favor da empresa AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.118.039/0001-08. 2) Deverá ser providenciada a prestação de garantia, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado. 3) Publique-se. 4) Empenhe-se. 5) Posteriormente devolver ao Serviço de Administração da Gerência Executiva Rio de Janeiro Norte para inclusão das certidões de regularidade da empresa, na data de assinatura do termo aditivo, e para inclusão e disponibilização no SEI, à DIVOFL, no bloco de assinatura, o termo aditivo devidamente preenchido, para assinatura.

ADRIANA DE SOUZA CARMO

Superintendente Regional Sudeste II

ATOS DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

Portaria DIVOFL - SR-II/INSS Nº 70, DE 05 DE julho DE 2021

Designação de Gestor e Fiscais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993;

Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019;

Portaria MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017;

Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores;

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicado pela Portaria STN nº 664, de 30 de novembro de 2010;

Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual do Conselho Federal de Contabilidade, de 23 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016.

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA - DIVOFL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência subdelegada pela Portaria SR-II/INSS nº 114, de 23/07/2020, publicada no BSL nº 81, de 23/07/2020, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria/MDS nº. 414, de 28/09/2017, publicado no DOU nº 188 de 29/09/2017, e:

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração do INSS;

Considerando a necessidade de liquidação das despesas públicas dentro de regime de competência;

Considerando a celebração do Contrato nº 19/2020, Processo nº 35663.000167/2019-70, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II e a empresa AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.118.039/0001-08 para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva com o fornecimento de postos de serviço, materiais e equipamentos necessários e adequados à prestação dos serviços, inclusive com a execução de serviços eventuais diversos, de sistemas, equipamentos e instalações prediais, utilizados pelas GERÊNCIAS EXECUTIVAS DO INSS em DUQUE DE CAXIAS/RJ, NITERÓI/RJ e CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, e também por suas unidades vinculadas, bem

como, em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão e por unidades vinculadas às respectivas Gerências Executivas.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os(as) servidores(as) ELIZABETH DUARTE DE FRANÇA, matrícula 1707341 e CHRISTIANE VIEGAS DE ORNELLAS, matrícula 1379333, para, com observância à legislação vigente, exercerem as funções de GESTORA E GESTORA SUBSTITUTA, respectivamente, do supracitado contrato.

Parágrafo único: Nos termos do § 3º do art. 41 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor e seu substituto, até que seja providenciada nova indicação, a competência de suas atribuições caberá ao Chefe do Serviço de Logística, Licitações e Contratos da Superintendência Regional Sudeste II, e em sua ausência a seu respectivo substituto.

Art. 2º – Designar para exercer a função de FISCAL TÉCNICO pela GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS em DUQUE DE CAXIAS/RJ o servidor JOSÉ EDUARDO SOARES DE MAGALHÃES, matrícula 0914171, pela GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS em NITERÓI/RJ o servidor GERSON JORGE DA SILVA, matrícula 1783651, e pela GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS em CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ o servidor RODRIGO ARAUJO DE PAULA, matrícula 3159005, devendo o primeiro exercer a função de COORDENADOR das atividades de fiscalização.

Art. 3º – Os ASSISTENTES TÉCNICOS serão servidores com conhecimento específico, designados pelo Serviço de Engenharia e Patrimônio Imobiliário – SENGPAI da Superintendência Regional Sudeste II, quando solicitado pelo GESTOR ou pelos FISCAIS TÉCNICOS, para auxiliar na fiscalização do Contrato.

Art. 4º – Designar o(a) servidor(a) que exerce a função de Chefe nas SEÇÕES DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E ENGENHARIA das GERÊNCIAS EXECUTIVAS DO INSS em DUQUE DE CAXIAS/RJ, NITERÓI/RJ e em CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, bem como seus substitutos, para, com observância à legislação vigente, exercerem a função de FISCAL SETORIAL E FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 5º – Designar os(as) servidores(as) que exercem a função de Gerentes nas AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL vinculadas à GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS em DUQUE DE CAXIAS/RJ, NITERÓI/RJ e em CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, bem como, seus substitutos, para, com observância à legislação vigente, exercerem a função de FISCAL LOCAL E FISCAL LOCAL SUBSTITUTO, do supracitado contrato, no âmbito local das unidades sob sua responsabilidade.

§1º Além dos(as) servidores(as) designados no caput deste artigo, os Gerentes Executivos poderão indicar servidores(as) específicos para atuarem como FISCAIS LOCAIS no âmbito da respectiva Gerência Executiva, a fim de viabilizar a fiscalização do contrato supracitado, tendo em vistas as

peculiaridades das unidades vinculadas.

Art. 6º – Revoga-se a Portaria Nº 10/DIVOFL - SR-II/INSS, de 15/01/2021.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto

Este boletim é constituído de páginas.

Eurico Teixeira de Siqueira
Chefe da Seção de Gestão Documental
Superintendencia Regional Sudeste II

Nº 118	DATA: 05/07/2021	UF-MG
---------------	-------------------------	--------------

Este documento é somente para consulta e não substitui o publicado em papel.